



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Campeonato: Campeonato Paranaense – Copa União Masculina 2023
Jogo Nº CUM34: AMPERE FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL
Data/local: 10/07/23 – Ampere/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, vem oferecer **D E N Ú N C I A** em face de:

AMPERE FUTSAL, EPD mandante da partida, pois, segundo Relato do Árbitro, “Relato que aos 16 ‘ 25” de jogo a partida foi paralisada em virtude de goteiras no telhado do ginásio permanecendo aproximadamente 8 minutos parados. Saliento que por diversas vezes precisamos interrompe momentaneamente a partida para secagem da quadra. Este é o relatório.”

Portanto, a EPD deixou de manter o local que tenha indicado para a realização do evento com infraestrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para a sua realização.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 211, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo em desfavor de AMPERE FUTSAL, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condenar o Denunciado nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo e relatório da equipe de arbitragem, consoante artigo 58, CBJD, sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba/PR, 18 de julho de 2023.

EDSON LUIZ FACCHI JR.
Procurador de Justiça Desportiva